



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 702/14

Contrato nº **467/15**

Processo Administrativo nº 20.352/15 – Anexado ao de nº 41.288/2014 – Convite 059/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM AEROPORTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação do prazo inicialmente contratado e acresce o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.946/0001-41, sediada na Rua Professor Raymundo Marcolino da Luz Cintra, Jardim Brasil, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual de execução da obra por mais 160 (cento e sessenta) dias, ou seja de **27/06/2015 à 04/12/2015**, e ainda acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 14.900,15 (quatorze mil novecentos reais e quinze centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e complementar a garantia contratual em mais R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

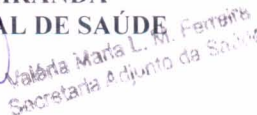
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

28 OUT 2015


CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Valéria Maria L. M. Ferrares
Secretaria Adjunta da Saúde


CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Andrea Cristina Panhim Amarel
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1 - 2.320-5

2ª.


Rubens Danilo Taborca Carmello
Auxiliar Administrativo
R.1 - 3.871-7